



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

30ª Vara Cível (SEJUD V)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8472, Fortaleza-CE - E-mail: for30cv@tjce.jus.br

## CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo nº: **0451707-14.2011.8.06.0001**  
 Classe: **Procedimento Comum**  
 Assunto: **Seguro**  
 Requerente: **Alvimar Dourado do Nascimento**  
 Requerido: **Companhia Excelsior de Seguros**

**CERTIFICO**, face às prerrogativas por lei conferidas, que a sentença de fls. 208-214 transitou em julgado em 15/04/2019, dia subsequente ao término do prazo, conforme Certidão de Publicação.

O referido é verdade. Dou fé.

**Fortaleza/CE, 24 de maio de 2019.**

**LEILA MARIA SALES MAIA**

**Auxiliar Judiciário**

Assinado por certificação digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.